

DESPACHO 19/D/2022 – Realização pública de provas académicas

Nos termos dos art.º 22.º e 38.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (na sua versão rectificada publicada no DR n.º 188/2020, de 25 de Setembro), dadas as limitações de espaço decorrentes da demora no início da construção do Novo Edifício da Faculdade, e enquanto estas limitações durarem, determina-se as seguintes regras para a realização pública de provas académicas:

(Definições)

1. 'Provas académicas' designa provas de mestrado, provas intermédias de doutoramento, provas de doutoramento e provas de agregação.
2. As provas académicas podem realizar-se em duas modalidades: presencialmente ou a distância.
3. A modalidade das provas é indicada no edital respectivo.

(Provas de mestrado e provas intermédias de doutoramento)

4. Durante os períodos lectivos, as provas de mestrado e as provas intermédias de doutoramento realizam-se a distância.
5. Fora dos períodos lectivos, as provas de mestrado e as provas intermédias de doutoramento podem realizar-se presencialmente.

(Provas de doutoramento e agregação)

6. As provas de doutoramento e agregação realizam-se presencialmente, excepto quando, por acordo do presidente do júri, dos vogais, e do candidato, se decida pela sua realização a distância.

15 de Dezembro de 2022

O Director da FLUL,

Miguel Tamen